



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO:	Segundo Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 020/2021-PMBB , celebrado entre o MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA e a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME .
OBJETO DO CONTRATO:	fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTIMATIVA DE VALORES DE EMPENHOS PARA O EXERCÍCIO.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/A001-PMBB - Pregão nº 01/2021, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2021.

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **020/2021-PMBB**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)*

*§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o **empenho de dotações orçamentárias** suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**"*

Além dos dispositivos legais mencionados acima, também está previsto na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 020/2021-PMBB o seguinte:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**



"3.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1- Informar as dotações orçamentárias e estimativas de valores de empenhos para o exercício 2025, conforme dispõe a cláusula segunda, subitem "2.4.1", do Contrato Administrativo nº 020/2021-PMBB.

Breu Branco-PA, 01 de abril de 2025.


FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal